

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**COMISSÃO Temporária: Organização da XII Conferência Estadual de Assistência Social****DATA: 08/11/2017****CONSELHEIROS PRESENTES:**

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Ricardo Michelli	SEDS
Maiara de Almeida Abreu	SEDS
Carla Regina W. De Moraes	APAE de Palmas
Simone Cristina Gomes	Trabalhador
Carlos da Silva	Usuário
Maria de Lourdes San Roman	SEDS
Gladys Tortato	SEDS

Apoio técnico: Juliana Muller – Secretária Executiva do CEAS/PR.

Presidente: Carla Regina W. De Moraes

Relator: Ricardo Michelli

CONSELHEIROS AUSENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
-------------	--------------------------------

RELATÓRIO:**1 – Aprovação do relatório Final da XII Conferência Estadual de Assistência Social.**

Apresentado à comissão o Relatório Final da XII Conferência Estadual de Assistência Social que deverá ser disponibilizado no site do CEAS/PR.

O Relatório possui as seguintes informações:

- Dados gerais (número de participantes, número de convocados, quantidade de municípios que realizaram as conferências municipais);
- Programação, moções, palestras, diretrizes aprovadas para o Estado e para União, relação de delegados titulares e suplentes eleitos e referendados na plenária e a sistematização das avaliações.

Parecer da Comissão: Envio do Relatório a todos os conselheiros com prazo de 10 dias para contribuição. Sendo que a aprovação final do documento deverá ser realizada na última reunião do ano.

Parecer do CEAS: **Aprovado**

2 - Aprovação do Instrumental do CNAS/ Relatório Final

Apresentando à comissão o Instrumental disponibilizado pelo CNAS preenchido com as informações gerais da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

O Relatório possui informações, tais como: dados gerais, número de participantes, programação, evento de mobilização que antecederam a conferência, o registro das deliberações da plenária final e avaliações.

As informações contidas no relatório deverão ser repassadas ao sistema SISCONFERÊNCIA do governo federal que será disponibilizado até o dia 10/11.

Para complemento das informações, os conselheiros deverão preencher a avaliação específica.

Parecer da Comissão: Aprovado, com a recomendação da realização da consulta aos conselheiros sobre a participação dos mesmos nas Conferências Municipais e a realização da avaliação qualitativa na plenária.

Parecer do CEAS: Aprovado

3 – Moções:

Realizado a leitura e apresentação das moções aprovadas na XII Conferência Estadual de Assistência Social:

1 - Tipo: Moção de Apoio

Destinatário: FAS

105 assinaturas

Nós, abaixo assinados, solicitamos da 12ª Conferência Estadual da Assistência Social 2017, que está se realizando nos dias: 04, 05 e 06 de Outubro de 2017, regulamentar a todas as categorias profissionais que compõem as equipes do SUAS, a jornada de 30 horas semanais sem redução nos vencimentos dada a complexidade do trabalho social realizado no enfrentamento às múltiplas expressões de desproteção social que se apresentam nos territórios, a exemplo da lei federal 12.317 de 26 de agosto de 2010, que regulamenta a jornada de trabalho do profissional assistente social em 30 horas semanais. Esse pedido tem fundamentação legal na Constituição Federal do Brasil em seu artigo 37 que descreve as funções e deveres do Serviço Público Brasileiro e coloca como uma cláusula a isonomia de tratamento para todos os servidores públicos deste país.

2- Tipo: Moção de Repúdio

Destinatário: Ministério de Desenvolvimento Social – MDS

109 assinaturas

Os (as) delegados (as) da XII Conferência Estadual de Assistência Social, reunidos nos dias 04, 05 e 06 de Outubro de 2017 na cidade de Curitiba-PR vem por meio deste manifestar REPUDIO ao Ministério do Desenvolvimento Social- MDS, frente ao atraso do repasse dos recursos fundo a fundo na Política de Assistência Social. Tal ação do Estado viola o princípio legal definido no inciso I do artigo 4º da Lei 8742/1993-LOAS a qual define a “supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica”.

Neste ato o Estado Brasileiro além de violar o direito ao acesso, especialmente a serviços continuados na Política de Assistência Social, coloca em risco e vulnerabilidade social aqueles a quem o dever constitucional de proteger. Sendo assim, exigimos imediata regulamentação dos repasses financeiros para execução das ações assistenciais, direito da população brasileira.

3- Tipo: Moção de Repúdio

Destinatário: Ministério de Desenvolvimento Social – MDS

219 assinaturas

Nós participantes da XII Conferência Estadual de Assistência Social repudiamos os retrocessos apresentados pelo governo federal no que diz respeito ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a redução de orçamento para a Política de Assistência Social.

Tais medidas inviabilizam a execução dos serviços, precarizam o trabalho e afetam diretamente os trabalhadores e usuários da Política de Assistência Social.

4- Tipo: Moção de Repúdio

Destinatário: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

111 assinaturas

Ao projeto de lei 527/2016 em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná que, se aprovado, vai reduzir em 70% ou dois terços, a área de preservação ambiental-APA da escarpa devoniana, colocando em risco nascentes dos rios Iapó, Pitanguí, Tibagi e demais reservas de água que abastecem a região, como é o caso do rio Alagados, em Ponta Grossa, colocando em risco o abastecimento de água, a produção agrícola e a segurança alimentar.

5 - Tipo: outras

Destinatário: Senado Federal

236 assinaturas

Nós, participantes da XII Conferência Estadual de Assistência Social, reivindicamos ao ajuste do piso salarial do profissional de Serviço Social (Assistente Social) de R\$3.720,00 conforme a PL 5278/2009. O que existe normatizado nesse sentido é o valor da hora técnica profissional, estabelecido na tabela referencial de honorários resolução CFESS 467/2009. Os valores são corrigidos anualmente pelo ICV/DIEESE e essa referência é utilizada para pagamento de prestação de serviços eventuais onde a (o) profissional vai cobrar pelas horas trabalhadas. Segue os valores vigentes: Graduado R\$125,75, Especialista R\$141,23, Mestres R\$177,98 e Doutores R\$201,21.

Parecer da Comissão: Ciente, com o envio dos ofícios aos destinatários

Parecer do CEAS: Aprovado

5 – Participação da Secretária Executiva na 11ª Conferência Nacional de Assistência Social

Recebido convite do CNAS (ofício nº 061/2017) para participação da SEC na 11ª Conferência Nacional de Assistência Social como ouvinte. Esclarecendo que todas as despesas da viagem deverão ser custeadas pelo Estado.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEAS: Aprovado

6 - Orientações Gerais para uso compartilhado dos estandes na 11ª Conferência Nacional de Assistência Social:

Recebido documento orientativo do CNAS referente ao estande:

- Espaço previsto com 9m² para cada estado;
- Vagas para 02 expositores, onde apenas 01 expositor terá o financiamento do CNAS/MDS para hospedagem, alimentação e transportes (transfer aeroporto/hotel/aeroporto e transfer hotel/evento/hotel);
- As passagens aéreas para a vinda à Brasília para os 02 expositores deverão ocorrer à custa do respectivo CEAS;
- As fichas de inscrições dos 02 expositores deverão ser enviadas até o dia 14/11 (alterações somente poderão ser encaminhadas até essa data);
- As pessoas que ficarem no estande deverão ter condições de passarem informações sobre o tema focado pelo seu Estado;
- O material enviado com antecedência deverá chegar à Brasília até a data limite de 30/11/2017;
- No dia 08/12, à noite, o (s) expositor (es) deverá (ão) se responsabilizar pela retirada dos materiais.

Indicações para o estande do PR:

- Letícia Reis - UTPFP

- Adriane Isabelle Fagundes dos Santos (CGSUAS)

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEAS: Aprovado